ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.185 **DE** 30 **DE** setembro **DE 1.999**

Projeto de Lei de autoria do Ver. **AILTON RODRIGUES ROCHA - PSDB**

"Institui a definição permanente na Programação da temporada de Praia, a **NOITE ARTÍSTICA GOSPEL**, na data que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído permanentemente no calendário da programação oficial da Temporada de Praia, na arena do Complexo Turístico Salomé José Rodrigues (Porto do Bae'), a **NOITE ARTÍSTICA GOSPEL**, que será no terceiro sábado do mês de julho, a partir do próximo ano.

Art. 2º - A coordenação do evento ficará sob a responsabilidade da entidade JOVENS ALICERÇADOS NA PALAVRA – J. A. P., constituídas por jovens evangélicos de Barra do Garças.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 30 de setembro de 1.999.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada no livro próprio a fls. 36 e 40 e publicada no mural da Câmara Municipal 30/09/99.